



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1091 DE 27 DE JUNHO DE 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Ibaíti – REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o que determina o § 1º do Art. 3º, da Lei Municipal nº 612, de 23 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 180 dias, as adesões para utilização do Termo de Opção do REFIS Municipal, de acordo com o § 1º do art. 3º, da Lei nº 612, de 23/12/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (27/06/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.091**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº314

Data: de 16 a 30 de junho de 2011

Página: nºx